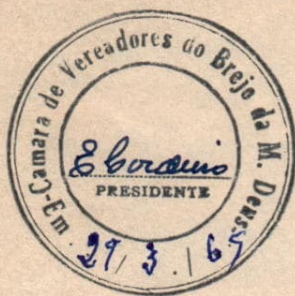




Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



Brejo da Madre de Deus Pe.

LEI MUNICIPAL Nº 01/69.

Abre crédito especial para o Carnaval Popular do Tradicional Mercado da Farinha.

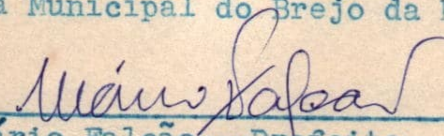
O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º- Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial até a importância de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros / novos) com a finalidade de contratar uma orquestra Musical para os quatro (4) bailes carnavalescos do Popular Carnaval do Mercado da Farinha desta Cidade.

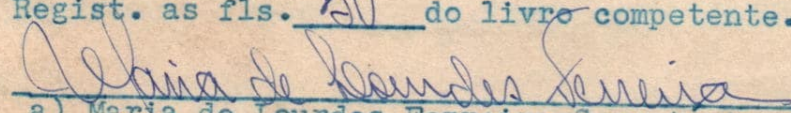
ARTº 2º- O crédito aberto no artigo primeiro correrá por conta da maior / receita verificada no decorrer do presente exercício financeiro Municipal.

ARTº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 21/02/1969.


a) Mário Falcão---Prefeito.

Regist. as fls. 50 do livro competente.


a) Maria de Lourdes Ferreira-Secretaria.